



CONVITE DE PARTICIPAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 4/2020

LOCAÇÃO DO CÔMODO COMERCIAL DA FUVS, SITUADO NO PÁTIO INTERNO DA UNIDADE FÁTIMA PARA FUNCIONAMENTO DE CANTINA

O Diretor Executivo e a Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, convida esta empresa para participar da cotação de preços para locação do cômodo comercial da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente cotação de preços é a **locação do cômodo comercial da FUVS, situado no pátio interno da Unidade Fátima, para funcionamento de Cantina para alunos e funcionários da FUVS e Unidades.**

1.1.1. A cantina deverá ter como apoio, num ponto estratégico da Unidade, um **Quiosque de Distribuição.**

1.1.2. O valor mínimo mensal da locação do cômodo comercial aqui especificado é de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue **até o dia 17 de junho de 2020, às 14 horas**, na Coordenadoria de Compras da FUVS, situada na Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, CEP 37553-068, Pouso Alegre/MG, em envelope lacrado, e deverá conter:

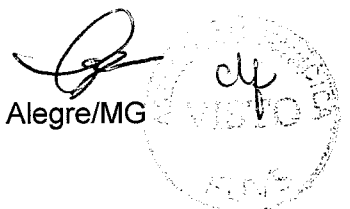
2.1.1. Dados da empresa proponente, tais como razão social, CNPJ, endereço, telefone, representante legal, RG, CPF e endereço;

2.1.2. Indicação obrigatória do valor da locação, em algarismo, na moeda corrente do País, e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

2.2. A via da proposta comercial deverá ser acondicionada em envelope lacrado e identificado externamente com a razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente.

2.3. A proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

2.4. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.





2.5. O prazo mínimo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todos os envelopes (habilitação e proposta) serão protocolados na Coordenadoria de Compras da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, situada à Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, Pouso Alegre/MG, até às **14 horas do dia 17 de junho de 2020.**

3.2. Não será aceita resposta a esta cotação via e-mail, mas apenas **pessoalmente, pelo proponente, ou via correio, por SEDEX,** sendo que, neste caso, a FUVS não se responsabilizará pelo extravio dos envelopes enviados pela empresa.

3.3. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Convite.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA EMPRESA VENCEDORA

4.1. A abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 17 de junho de 2020, às 14 horas,** com a presença dos representantes das empresas que apresentarem propostas, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da Abertura e Julgamento das propostas.

4.2. Serão examinadas as propostas, desclassificando aquelas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendendo às condições fixadas neste Convite.

4.3. Será considerada vencedora a empresa proponente que oferecer **MAIOR VALOR PELA LOCAÇÃO,** dentro das condições exigidas neste Convite.

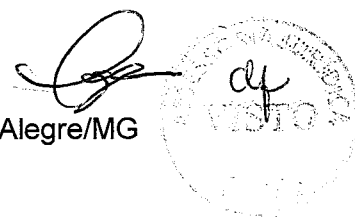
4.4. O vencedor terá direito a celebração de contrato com a FUVS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

4.5. A ata circunstanciada da Abertura e Julgamento das propostas será publicada no *site* institucional www.fuvs.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa selecionada firmará com a FUVS todos os instrumentos contratuais pertinentes às finalidades e pactuações decorrentes da proposta aceita.

5.2. Ao assinar contrato de locação, o vencedor assume a responsabilidade de praticar preços compatíveis com o mercado e de comercializar produtos diversificados e de qualidade, durante todo o período de locação, sob pena de cancelamento do contrato.





5.3. A FUVS se reserva o direito de anular ou revogar esta Cotação de Preços, de não classificar as propostas que não atendam aos interesses da Instituição, bem como de renovar contrato com a empresa detentora do contrato vigente, ou qualquer outra empresa, não cabendo ao(s) proponente(s) qualquer recurso ou indenização.

3

5.4. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

5.5. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através dos telefones (35) 3449-8663 ou (35) 3449-8659.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos não previstos na presente Cotação de Preços serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2020.

Pouso Alegre, 9 de junho de 2020.

Igor Souza Nogueira Oshiro
Diretor Executivo

Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Renata Lúcia Guimarães Risso
Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

